



Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
(Orçamento do Estado para 2023)

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

Artigo 181.º

(...)

Eliminado.

Assembleia da República, 10 de novembro de 2022.

Os Deputados,

Joaquim Miranda Sarmiento

João Moura

Hugo Carneiro

Paulo Ramalho

Duarte Pacheco

João Marques

Alexandre Simões

Nota Justificativa:

A floresta portuguesa constitui um recurso nacional de importância social, económica e ambiental. É geradora de emprego, representando cerca de 100 mil postos de trabalho, e de desenvolvimento económico, contribuindo em mais de 15% para o VAB industrial, o que equivale a 2% do VAB total e do PIB. O valor das exportações representa cerca de 10% das exportações nacionais e é ainda um sector relevante na balança comercial.



Estima-se que 93% da floresta nacional pertença a mais de 400 mil proprietários, sendo duas das três principais espécies florestais (eucalipto e pinheiro-bravo) maioritariamente pertencentes a pequenos e muito pequenos produtores.

Tendo presente o funcionamento das várias fileiras florestais e a forma como utilizam os diferentes recursos florestais, o GP/PSD entende a nova taxa que o Governo criou e que visa agora, através da lei do Orçamento do Estado para 2023, autorização para regulamentar, irá prejudicar a competitividade dos produtos florestais (rolhas, papel, mobiliário) de origem nacional e consequentemente a economia nacional.

Mais, o GP/PSD entende que a esta contribuição irá incidir negativamente, de forma invariável, no produtor da matéria-prima que é o produtor florestal, reduzindo o seu rendimento.

No entendimento do PSD a contribuição especial para a conservação dos recursos florestais será mais um instrumento de política que prejudica o sector florestal que desde 2015 que regista uma tendência de diminuição dos indicadores económicos (VAB, REL e exportações).

O PSD apresenta como proposta de eliminação à Proposta de Lei n.º 38/XV o artigo que prevê a regulamentação da contribuição especial para a conservação dos recursos florestais